Fls. 13 n.º

Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 704/87 de 24 de Dezembro de 1.987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO -SABESP VALOR CORRESPONDENTE À SUA PARTICIPAÇÃO EM PRO - LONGAMENTOS.

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA, prefeito municipal de Miracatu, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Miracatu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI: =

ARTIGO 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar a título gratuito , à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, para incorporação em prolongamentos de redes implantados em ruas deste Municípios

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar termos de doação para cumprimento do disposto no Artigo 1º.

ARTIGO 3º - A presente LEI entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 24 de Dezembro de 1.987.

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro
DE Leis
Nº V Fls 87
01/02/88